

## Dionisio da Silva Nunes

---

**De:** Dionisio da Silva Nunes  
**Enviado:** sexta-feira, 4 de novembro de 2016 10:48  
**Para:** 'geral@multitendas.pt'  
**Cc:** Soledade Pires; Ilda Marques  
**Assunto:** Prestação de Serviços de Aluguer, Montagem e Desmontagem de Stands e Tendas  
**Anexos:** Minuta de contrato.pdf

Controlo:	Destinatário	Entrega	Lida
	'geral@multitendas.pt'		
	Soledade Pires	Entregue: 04-11-2016 10:48	Lida: 04-11-2016 11:45
	Ilda Marques	Entregue: 04-11-2016 10:48	

Ex. mos Senhores

Venho pelo presente informar, que de acordo com o despacho do Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal do dia 04/11/2016, decidi adjudicar a V. Ex.a, a prestação de serviços de "Prestação de Serviços de Aluguer, Montagem e Desmontagem de Stands e Tendas", pelo valor de Euros: 13.790,00 € + IVA, de acordo com os critérios de adjudicação, Programa de Concurso e o estipulado no Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos), com base na informação da Divisão de Obras.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 77º do CCP e com vista à adjudicação definitiva e outorga do contrato da mesma prestação de serviços, envio a V. Ex.ª a minuta do contrato escrito a celebrar, cuja aprovação, me deverá ser comunicado no prazo de 5 dias úteis a contar da data da receção da presente comunicação, prazo findo o qual e na falta dessa comunicação a mesma se considera aprovada; pelo que desde já se solicita o envio dos documentos para celebração do respetivo contrato, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da presente notificação:

- Identificação do representante do segundo outorgante;
- Certidão de teor da Conservatória do Registo Comercial;
- Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
- Certidão do Serviço de Finanças;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (registo criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência das mesmas) e da empresa.
- Declaração emitida conforme anexo II ao Código dos Contratos Públicos.

Logo que sejam recebidos os documentos solicitados, ser-lhe-á indicada a data de outorgado contrato respetivo.

Com os melhores cumprimentos,


O Assistente Técnico

## Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal  
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526  
[www.cm-marvao.pt](http://www.cm-marvao.pt)



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, archive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

Aprender a minuta  
4. 11. 2016  


## MINUTA DO CONTRATO Nº /2016

### “MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Aluguer, Montagem e Desmontagem de Stands e Tendras”

--- Aos ---- e --- dias do mês de ----- do ano de dois mil e ----, perante mim, Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, exercendo as funções de oficial público da Câmara Municipal de Marvão, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 3 de novembro de 2014, compareceram como primeiro outorgante o Município de Marvão, pessoa coletiva número 501170162, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel Martins Frutuoso, com poderes conferidos por lei e como segundo -----, pessoa coletiva número -----, com sede no -----, , neste ato representada por -----, na qualidade de gerente, com o número de identificação fiscal -----, com o cartão de cidadão número -----, válido até -----

--- Reconheço a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal, bem como e com o mesmo fundamento a qualidade que se arroga o e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. -----

-- A identidade do segundo outorgante verifiquei-a pela apresentação do cartão de cidadão atrás referido. -----

--- E pelos outorgantes foi dito que nos termos do seguinte clausulado celebram entre si o presente contrato de prestação de serviços: -----

#### **Cláusula Primeira**

##### **Objecto do contrato**

--- Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se perante o primeiro outorgante, á prestação de serviços de aluguer, montagem e desmontagem de stands e tendras, nos termos do convite que lhe foi endereçado a 28/10/2016 e nos termos da sua proposta de 3/11//2016. -----

A referida prestação de serviços deverá ser executada por trabalhadores com qualificação necessária para sua execução. -----

#### **Cláusula Segunda**

##### **Preço contratual**

--- Pela prestação dos serviços referidos na cláusula anterior o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de 13.790 € (Treze mil setecentos e noventa euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- O pagamento será efetuado: após conclusão da desmontagem de todos os stands e tendras. -----

---- O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela dotação do orçamento Municipal do ano económico de dois mil e dezasseis, a qual tem cabimento através da verba inscrita no código orçamental 02 020225, com o n.º de compromisso ----.

### **Cláusula Terceira**

#### **Prazo de execução**

----A prestação de serviços referidos na cláusula primeira terá de ser executado: a montagem, de todos os stands e tendas, dia 11 de novembro de 2016, e a desmontagem a partir do dia 14 de novembro e até ao dia 18 de novembro de 2016 e obriga-se a cumprir o disposto na sua Proposta, Convite e Caderno de Encargos, que para todos os efeitos, fazem parte integrante do presente contrato. -----

### **Cláusula Quarta**

#### **Execução da prestação de serviços**

A prestação dos serviços objecto deste contrato será livremente executado pelo segundo outorgante, nas condições do caderno de encargos, sendo este responsável por todos os encargos de natureza salarial, social ou outra referente aos trabalhadores por si contratados, por cuja actuação se considera responsável e cuja disciplina e direcção lhe pertencem inteiramente, não ficando estes sujeitos a qualquer relação hierárquica ou funcional dependente do Município, dos seus órgãos ou dirigentes.

### **Cláusula Quinta**

#### **Foro competente**

---- Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco. -----

### **Cláusula Sexta**

#### **Disposições finais**

- 1 - O segundo outorgante fica dispensado de apresentação de caução. -----
- 2 - O Ajuste Directo relativo ao presente contrato foi autorizado por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara do dia 27 de outubro do corrente ano.-----
- 3 - A prestação de serviços objecto do presente contrato foi adjudicada por despacho de 4 de novembro de 2016 do Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal. --
- 4 - A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho de 4 de novembro de 2016 do Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal. -----

### **Cláusula Sétima**

#### **Documentos anexos**

- Arquivam-se os seguintes documentos: -----
- a) Identificação do representante do segundo outorgante; -----
- c) Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; -----
- d) Certidão do Serviço de Finanças do concelho de Marvão; -----
- e) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial; -----

— f) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (registo criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas colectivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direcção ou gerência das mesmas). -----

O Primeiro Outorgante

---

O Segundo Outorgante

---

O Oficial Público

---

**Informação de cabimento:**

Município de Marvão, -----de 2016

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais

➤ Orçamento Municipal 100%

Orçamento para o ano de 2016

Classificação Económica: 02 020225

1 – Dotação inicial -----€

2 – Reforços/anulações -----€

3 – Congelamentos/descongelamentos -----€

4 = 1+2-3 – Dotação corrigida -----€

5 – Compromissos assumidos -----€

6 = 4-5 – Dotação disponível -----€

7 – Compromisso relativo à despesa em análise -----€

8 = 6-7 – Saldo residual -----€

O Chefe de Divisão,

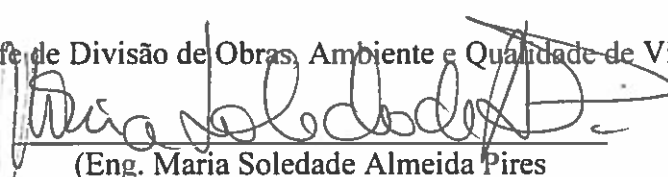
---

**DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

**DE:** Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida

**PARA:** Exmº Sr Presidente da Câmara Municipal de Marvão

**ASSUNTO:** “Aquisição de Serviços de Aluguer, Montagem e Desmontagem de Stands e Tendas”

DESPACHO	INFORMAÇÃO
<p><i>Almona a presente infem e hoca da. e a adjudicatária 4. 14. 2016 M</i></p>	<p>Tendo em vista o procedimento de aquisição de serviços de aluguer, montagem e desmontagem de stands e tendas, de acordo com o despacho do Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal de 27/10/2016, através da qual foi proposto, nos termos dos Artº 18 e 20, nº1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos, efetuar-se um ajuste direto à empresa Multitendas – Comércio e Aluguer de Tendas, Lda..</p> <p>O concorrente apresentou a proposta de acordo com o convite, no valor de 13.790,00 € + IVA.</p> <p>De acordo com o Artº 125 do CCP, submete-se o projecto de decisão a V. Exª. para adjudicar a prestação de serviços referidos à empresa, Multitendas – Comércio e Aluguer de Tendas, Lda., pelo valor da sua proposta, no valor de 13.790,00 € ( + IVA ).</p> <p>Uma vez que não foi exigida caução, propõe-se, nos termos do nº2 do artº 98 do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.</p> <p>À consideração superior.</p> <p>Marvão, 3 de novembro de 2016</p> <p>A Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida</p>  <p>(Eng. Maria Soledade Almeida Pires)</p>